



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SERRANIA
EDITAL Nº 01/2017**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	04 de Janeiro de 2017
Inscrições (das 08 horas às 17 horas) e entrega dos títulos	05 a 11 de Janeiro de 2017
Prova objetiva (das 08 horas às 11 horas)	15 de janeiro de 2017
Divulgação do gabarito da prova objetiva (11 horas e 30 minutos)	15 de janeiro de 2017
Interposição de recursos referentes à prova objetiva	16 de janeiro de 2017
Análise dos recursos pela comissão organizadora	18 e 19 de janeiro de 2017
Resultado da prova objetiva	20 de janeiro de 2017
Resultado da prova objetiva e dos títulos	23 de janeiro de 2017
Interposição de recursos referentes à análise dos títulos	23 de janeiro de 2017
Análise dos recursos pela comissão organizadora	24 e 25 de janeiro de 2017
Publicação e Homologação do Resultado Final em ordem de classificação	26 de janeiro de 2017
Início da convocação (por telefone ou e-mail)	27 de janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Serrania/MG juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para ocuparem as funções de **Agente Educador I - Educação Infantil de 0 a 5 anos, Agente Educador I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Monitor(a) Escolar, Supervisor Pedagógico e Monitor(a) de Ônibus**, todos subordinados a Secretaria Municipal da Educação, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como para formar cadastro de reserva.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04/01/2017
OK

OK JM
Protocolo Nº 006
Data: 04 / 01 / 2017
Ass.: EDERSON G SILVA



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.

1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município.

1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.4 Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com artigos e incisos da Lei Municipal nº 1.292 de 03 de março de 2016, sendo uma medida de contratação de caráter excepcional; Conforme determina a Constituição Federal já foi publicada a realização do Concurso Público 01/2017, cujo resumo do edital encontra-se junto ao sítio na internet <<http://www.serrania.mg.gov.br/publicacoes/concurso-publico-01-2017-prefeitura-municipal-de-serrania-mg/1>>

1.6 Os candidatos convocados e contratados estarão sujeitos aos deveres e penalidades que dispõe a Lei Municipal nº 019 de 30/12/2013 (Plano de Cargo e Carreiras do Município de Serrania), Lei Complementar n. 09, de 30 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serrania), Lei Municipal n. 1.051 de 21 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrania), caso incorra, em alguma indisciplina funcional.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em **02 (duas) etapas**, caracterizadas: pela **prova objetiva** com pontuação máxima de **50 pontos** e pela avaliação de **titulação acadêmica** conforme ANEXO III.

2.2 Para a função de Monitor de Ônibus se submeterá apenas a avaliação objetiva.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 As atribuições gerais, a carga horária, a remuneração mensal, os requisitos exigidos e o número de vagas constam no Anexo I deste Edital.

4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

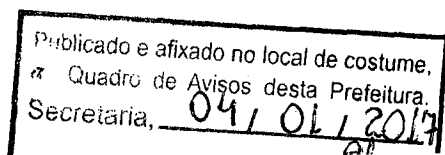
4.1 Para inscrição como candidato neste processo seletivo o interessado deverá apresentar os seguintes requisitos:

4.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de admissão;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino com as obrigações militares;

4.1.4 Ter nível de escolaridade exigido para o exercício da função (anexo I);



Handwritten signature



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

4.1.5 Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 **Local:** A inscrição será realizada na **Secretaria Municipal de Educação de Serrania**, situada a Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 – Centro.

5.2 **Data e horário:** Os interessados deverão fazer as inscrições nos dias **05 a 11 de janeiro de 2017, no período de 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas**. Neste sentido, as inscrições estarão encerradas às 17 horas do dia 11 de janeiro do corrente ano, não podendo ser aceitas novas inscrições após este prazo.

5.3 O ato da inscrição é gratuito, não gerando qualquer despesa para os candidatos.

5.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia dos seguintes documentos:

RG, CPF, Título eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral), certificado de **reservista** ou dispensa de incorporação (para candidato do sexo masculino), **titulação** que comprove as exigências específicas para o cargo (**Diploma ou Declaração**), conforme constante no anexo I do presente Edital. Todos os documentos deverão ser comprovados com cópia para efeito de avaliação da Comissão de Seleção deste certame, bem como deverão ser acompanhados dos documentos originais para conferência no ato da entrega.

5.5 Cada candidato prestará prova somente para um cargo. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data e horário mais recente (a última).

5.6 Não serão admitidas as inscrições de candidatos que não preencherem os pré-requisitos exigidos ou com falta de documentos.

5.7 Na inscrição, após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar requerimento de inscrição (ANEXO IV), no qual declare atender às condições exigidas e submeter-se às normas expressas neste edital.

5.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época.

5.9 A documentação para a “Avaliação de títulos” deverá ser entregue no ato da inscrição, não serão aceitos documentos posteriormente.

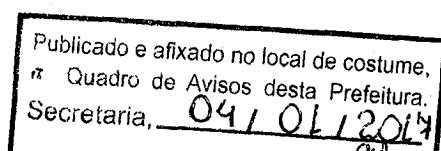
6 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:

6.2.1 Ler atentamente o Edital;

6.2.2 O candidato que não tiver CPF deverá solicitá-lo no sítio da Receita Federal ou nos postos credenciados em tempo hábil, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrições;



35 JM



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

- 6.2.3 Conferir os dados no Requerimento de Inscrição e confirmá-los;
- 6.2.4 A declaração falsa dos dados constantes no Requerimento de Inscrição acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- 6.2.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Processo Seletivo Simplificado caso forneça dados incorretos;
- 6.2.6 O Requerimento de Inscrição é pessoal e intransferível;
- 6.2.7 O Poder Executivo do Município de Serrania, não se responsabiliza por inscrições realizadas por outro meio não previsto neste Edital;
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar na data de realização da prova documento de identidade com foto;
- 6.2.9 O candidato poderá obter este Edital completo, na Secretaria Municipal de Educação ou no site <<http://www.serrania.mg.gov.br/>> ;
- 6.2.10 A tempestividade do requerimento de inscrição será comprovada pela data e hora do protocolo de entrega;
- 6.2.11 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, instrumento público, acompanhada de cópia legível de todos os documentos exigidos no item 5.4 deste edital.
- 6.2.12 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 6.2.13 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no ato da entrega dos documentos.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1– DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.

- 7.1.1 A data da prova será **15 de janeiro de 2017 (domingo)**.
- 7.1.2 Local da prova: **Escola Municipal Aceir Miguel**, situada à Rua Dr. Plínio Coutinho, 60 – Centro – Serrania/MG.
- 7.1.3 Horário da prova: das **08h às 11horas**.
- 7.1.4 O candidato deverá chegar ao local de realização prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.
- 7.1.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início da prova.
- 7.1.6 O candidato deverá apresentar o documento de identidade no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.
- 7.1.7 O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 1 (uma) hora do início da mesma.
- 7.1.8 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e o cartão de respostas.
- 7.1.9 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.1.10 A prova será de múltipla escolha e terá duração de **3h (três horas)**.
- 7.1.11 A prova terá o número de **25 (vinte e cinco) questões**, sendo que cada questão valerá **02 (dois) pontos**. Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a correta.

Publicado e afixado no local de costume.
* Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 09/01/2017

gbc Lm



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

7.1.12 O conteúdo da prova constará de **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos** da área em que o candidato concorrerá, conforme Anexo II deste Edital.

7.1.13 Para a função de Monitor(a) de ônibus a prova constará apenas conteúdos de **Língua Portuguesa e Matemática**.

7.1.14 A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.15 Não serão permitidas rasuras no cartão de resposta, ficando anulada a questão rasurada.

8. DO GABARITO

8.1 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será afixado no local de realização da prova, Escola Municipal “Prof.^a Aceir Miguel Moreira” e no mural da Secretaria de Educação, no dia **15 de Janeiro de 2017 às 11 horas e 30 minutos**.

9. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 O Resultado será afixado no mural da Secretaria de Educação e no paço da Prefeitura Municipal, no dia **20 de Janeiro de 2017**.

10. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

10.1 Os recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva poderão ser interpostos pelo candidato, em **16 de janeiro de 2017, 08h às 11h e das 13h às 17h**, na **Secretaria Municipal da Educação**, endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Os eventuais recursos deverão ser entregues em formulário, conforme Anexo VI, protocolados, devidamente identificados e fundamentados, na Secretaria Municipal de Educação.

10.3 Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Fax, E-mail, etc.

10.4. As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A apresentação dos títulos (originais e cópias) relacionados para cômputo na Secretaria Municipal de Educação será no ato da inscrição, juntamente com formulário devidamente preenchido (ANEXO V) entre os dias **05 e 11 de janeiro de 2017, 08h às 11h e das 13h às 17h**.

11.2 Os pontos da titulação serão computados conforme ANEXO III, exceto para Monitor de Ônibus que não contabilizará títulos.

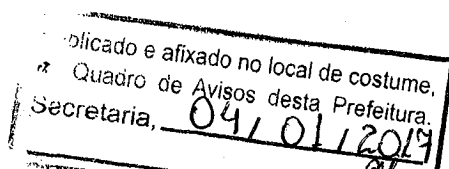
11.3 Os cursos de graduação deverão ser reconhecidos pelo MEC.

11.4 Os cursos de especialização deverão ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e deverão ser reconhecidos pelo MEC.

11.5 Para efeitos de pontuação no processo seletivo fica vedada a apresentação de dois ou mais títulos de Especialização e Graduação.

11.6 Será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo pleiteado, exceto para os cargos de Monitor de ônibus e Supervisor Pedagógico.

11.7 Somente serão avaliados os títulos de candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta) na prova objetiva.



Handwritten signature/initials.



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

12.1 A composição da pontuação de cada candidato será feita por meio de soma algébrica simples dos pontos alcançados na comprovação dos documentos apresentados, conforme Anexo III.

13. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 O Resultado Parcial contendo o somatório da Prova Objetiva e da avaliação de Títulos será afixado no mural da Secretaria de Educação e no paço da Prefeitura Municipal, no dia 23 de Janeiro de 2017.

14. DOS RECURSOS REFERENTES À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1. Os recursos referentes ao resultado da avaliação de Títulos poderão ser interpostos pelo candidato, no dia 23 de janeiro de 2017, 08h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal da Educação, endereçados à Comissão Organizadora.

14.2 Os eventuais recursos, em formulário conforme Anexo VI, deverão ser protocolados, devidamente identificados e fundamentados, na Secretaria Municipal de Educação.

14.3 Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Fax, E-mail, etc.

14.4 As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Terá preferência sucessivamente:

15.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

15.2 Candidato que obtiver maior pontuação na avaliação objetiva referente aos conhecimentos específicos;

15.3 Candidato com maior pontuação na titulação acadêmica;

15.4 O candidato com idade mais elevada, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

16 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

16.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para cada Cargo/Área/Especialidade, de acordo com o Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04/01/2017



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, n.º 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

16.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 16.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei n.º 8.112/90.

16.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 5.

16.4 Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

16.5 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.

16.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser apresentados impreterivelmente durante o período de inscrições previsto no item 5.1 e 5.2 e protocolado aos cuidados da comissão avaliadora e organizadora deste Processo Seletivo.

16.7 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município e a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a apresentação do laudo ou a chegada a seu destino se encaminhado através de procurador.

16.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

16.9 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere à análise dos documentos, títulos ou experiências, e aos critérios de avaliação e de aprovação.

16.10 O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência. O candidato que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.

16.11 Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas ou que surgirem, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

16.12 Para efeito de posse, a deficiência do candidato será avaliada por médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

16.13 Caso o médico designado pela Secretaria de Saúde do Município conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público efetivo para o qual foi

Publicado e afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04/01/2017

939 Jm



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

aprovado e classificado, o candidato com deficiência será eliminado do processo seletivo e terá anulado o ato de sua nomeação.

16.14 Caso o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público efetivo para o qual for nomeado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo terá seu ato de nomeação anulado e retornará para a listagem de ampla concorrência.

16.15 O não comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem 16.5, acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

16.16 Durante o pleno exercício das funções se for comprovada por perícia médica a incompatibilidade da deficiência do candidato convocado com as atribuições da função, o mesmo será exonerado.

16.17 Os candidatos que no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

16.18 Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

16.19 As vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Processo Seletivo, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

16.20 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no paço da Prefeitura Municipal e no paço da Secretaria Municipal de Educação.

16.21 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

16.22 Os pedidos de revisão deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação, cujo prazo de resposta ao recurso será de 48h.

17 DA CLASSIFICAÇÃO

17.1 – A seleção dos candidatos constará de prova objetiva (questões de múltipla escolha) contendo **25 questões**, sendo **5 (cinco) de conhecimentos matemáticos**, **5 (cinco) de conhecimentos em Língua Portuguesa** e **15 (quinze) de Conhecimentos específicos e avaliação de títulos**, sendo classificados os candidatos que atingirem a maior pontuação na soma dos dois quesitos (prova objetiva + avaliação de títulos), exceto para a função de monitor(a) de ônibus que o quesito será apenas prova objetiva.

17.2. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente obtida por meio do somatório dos pontos obtidos.

17.3 No caso de empate na nota final serão adotados os critérios relacionados nos itens “15.1,15.2, 15.3 e 15.4 ” deste Edital.

Publicado e afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 04/01/2014

ppg jmn



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, n° 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

- 17.4 Somente serão avaliados os títulos de candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta) de aproveitamento na prova objetiva;
- 17.5 Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação em qualquer uma das provas objetivas constantes no item 17.1.

18 DO RESULTADO

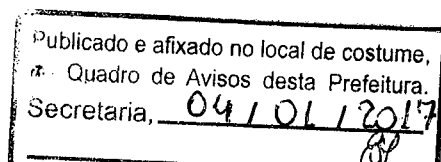
18.1 Os resultados oficiais do Processo Seletivo Simplificado serão amplamente divulgados no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação em **25 de janeiro de 2017**.

19 DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal, que emitirá o pertinente Decreto em **25 de janeiro de 2017**.

20 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 20.1 A contratação dos aprovados neste processo seletivo será na forma de contrato administrativo temporário, prevista em lei específica do Município.
- 20.2 Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos.
- 20.3 Além da comprovação dos requisitos básicos, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados abaixo (original e cópia), no ato da convocação:
- 20.3.1 Carteira de Identidade;
 - 20.3.2 CPF;
 - 20.3.3 Cartão PIS/PASEP (número e data);
 - 20.3.4 Carteira de trabalho e previdência social;
 - 20.3.5 Título de eleitor (com o último comprovante de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral);
 - 20.3.6 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
 - 20.3.7 Certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso;
 - 20.3.8 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso;
 - 20.3.9 Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
 - 20.3.10 Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
 - 20.3.11 Declaração pessoal de não acúmulo de cargo público;
 - 20.3.12 Declaração de Bens;
 - 20.3.13 1 (uma) foto 3X4 recente;
 - 20.3.14 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) traduzido em apto;
 - 20.3.15 Número de Conta Bancária;



RG LM



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

20.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos básicos, dos documentos comprobatórios ou das informações prestadas pelo candidato impedirá a contratação do mesmo.

20.5 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

20.6 A validação do ato de convocação se dará por meio do sítio da Prefeitura de Serrania/ MG.

21 DA RECISÃO DO CONTRATO

21.1 A seu exclusivo critério a municipalidade poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional, sem fazer jus a indenização.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Ficam designados os membros da Comissão de avaliação e análise dos documentos e títulos, ora nomeadas pela Portaria nº. 025 de 02 de janeiro de 2017.

22.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

22.3 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado dessa Contratação estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

22.4 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização da inscrição para esta Contratação, ocorrerão por conta do candidato.

22.5 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

22.6 O candidato aprovado, que na data da contratação estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do rol dos aprovados (não podendo ser convocado em nenhuma hipótese).

22.7 Durante a vigência do contrato por tempo determinado, o Município de Serrania se reserva o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e as necessidades do município, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

22.8 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração procederá, durante o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, quantas convocações forem necessárias, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Decreto de Homologação.

22.9 O candidato selecionado deverá manter atualizado seu endereço residencial junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Serrania, dentro do prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

Publicado e afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, _____



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

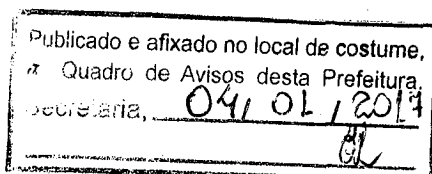
Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

22.10 Os casos omissos neste edital serão submetidos à análise da Comissão Responsável.

Serrania/MG, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Gilsimara Bernardes Gomes Bueno Fonseca
Secretária Municipal de Educação





Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	ATRIBUIÇÕES	Vagas	REQUISITOS
Monitor(a) Escolar	40 horas	R\$ 1.240,00	Auxiliar no trabalho de assistência aos usuários das instituições de ensino do município, em cuidados como higiene, alimentação e acompanhamento nas atividades de recreação; zelar pela organização das instituições, acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho de professores e outros profissionais envolvidos no atendimento à criança; realizar outras atividades correlatas.	07	Nível Médio com habilitação em Magistério
Agente Educador I da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	24 horas	R\$ 1.281,55	Ministrar aulas para os alunos do ensino fundamental e da educação infantil. Participar de reuniões administrativas, pedagógicas e oficinas. Sessões de estudos e outras; participar de todos os eventos sociais; culturais; cívicos e políticos realizados pela escola. Desenvolver conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integrá-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários, exposições, apresentações artísticas, jogos, músicas, desenvolver trabalhos e palestras; aplicar provas e corrigilas. Estudar a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades. Participar de reuniões por série com pais e alunos, entrega de boletins, projetos, tais como integração de culturas, saídas de campo, seminários, dança e outros, reunir-se com rodos os professores, discutir os assuntos, expor objetivos e métodos a serem usados. Atender pais, alunos e a comunidade em geral. Outras tarefas afins.	16	Ser portador de diploma ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de Nível Médio com habilitação em Magistério, Curso Normal Superior ou Pedagogia.
Supervisor Pedagógico	24 horas	R\$ 2.176,50	Elaborar e implementar o Plano de Ação Pedagógica; acompanhar o processo didático- pedagógico;	02	Ser portador de diploma ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

			planejar intervenções a partir de avaliações diagnósticas; auxiliar na resolução de problemas dos alunos; promover a integração escola- família-comunidade; orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais; auxiliar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho do docente; promover a construção de estratégias pedagógicas para a superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social; desenvolver a formação continuada in loco, promovendo e coordenando reuniões pedagógicas e grupos de estudo; auxiliar na promoção das relações interpessoais no ambiente de trabalho; assessorar o gestor buscando a integração entre escola- comunidade, escola e outras instituições afins.		em Pedagogia, com Habilitação na área de Supervisão Escolar, ou Graduação em qualquer área da educação com pós-graduação lato sensu-especialização Supervisão Escolar.
Agente Educador I da Educação Infantil (0 a 5 anos)	30 horas	R\$ 1.601,95	Ministrar aulas para os alunos da educação infantil. Participar de reuniões administrativas, pedagógicas e oficinas. Participar de todos os eventos sociais: culturais, cívicos e políticos realizados pela escola. Planejar diariamente suas aulas, seminários, exposições, apresentações artísticas, jogos, músicas, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, escrita, cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las. Estudar a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades. Participar de reuniões por série com pais e alunos, entrega de boletins e projetos. Atender pais, alunos e a comunidade em geral. Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal, na alimentação,	10	Ser portador de diploma ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de Nível Médio com habilitação em Magistério, Curso Normal Superior ou Pedagogia.



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyrá Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

			promover horário para repouso, garantir a segurança das crianças na instituição.. Observar a saúde e o bem estar das crianças, prestando os primeiros socorros. Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia. Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem infantil. Outras Tarefas afins.		
Monitor(a) de ônibus	40 horas	R\$ 902,40	Auxiliar os passageiros no embarque e desembarque. Zelar pela segurança, orientar para que os passageiros permaneçam sentados, auxiliar no uso do cinto de segurança. Cuidar para que os mesmos não coloquem braços, pernas ou cabeça para fora das janelas. Cumprir as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. Zelar pela integridade física e psicológica pelos passageiros transportados. Durante o transporte estar atento ao comportamento dos passageiros e orientando sempre que necessário. Mediar situações de conflito. Em conjunto com o motorista não permitir entrada de pessoas estranhas nos veículos de transporte. Constatada qualquer irregularidade no veículo ou entre os passageiros, oferecendo riscos, comunicar ao Setor de Transporte e/ou a responsável. Conscientizar os passageiros quanto a conservação e limpeza dos veículos que os transportam. Comunicar ao Setor de Transporte qualquer fato superveniente que prejudique a qualidade do serviço do transporte. Exercer as demais funções impostas pelos Departamentos de Saúde e Educação.	01	Nível Médio Completo

OBS: As vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais serão computadas a partir do 5º candidato convocado, nos termos do item 16 e subitens deste edital.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04 / 01 / 2017



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

ANEXO II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AGENTE EDUCADOR E MONITOR ESCOLAR

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Fatoração. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

Conhecimentos Específicos:

Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96.
ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para os anos iniciais do ensino fundamental

MONITOR DE ÔNIBUS

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Fatoração. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04/10/2017
OK

gag LM



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyrá Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Fatoração. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

Conhecimentos Específicos:

Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96.
ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para os anos iniciais do ensino fundamental
Avaliações Sistemáticas: PROVA BRASIL, PROEB, ANA, PROALFA, SAEB, IDEB.
Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica

colocado e afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04/01/2014

gbs lmu

**Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG**

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE MONITOR (A) ESCOLAR**

TITULAÇÃO	REFERÊNCIA	PONTOS
Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC ou declaração de conclusão de graduação acompanhada do respectivo histórico escolar *	Área da Educação	10
Magistério	Área da Educação	5

(*) limitado a um título.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS AGENTE EDUCADOR I DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E AGENTE EDUCADOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 5anos)

TITULAÇÃO	REFERÊNCIA	PONTOS
Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar *	Área da Educação	15
Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC ou declaração de conclusão de graduação acompanhada do respectivo histórico escolar *	Área da Educação	10
Magistério	Área da Educação	5

(*) limitado a um título.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO

TITULAÇÃO	REFERÊNCIA	PONTOS
Curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de mestrado acompanhada do respectivo histórico escolar *	Área da Educação	20
Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar *	Área da Educação	15

(*) limitado a um título.

colocado e afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04/01/2017
RL



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

**ANEXO IV REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/2017**

Cargo Pretendido:

- Monitor(a)
 Professor (a) da Educação Infantil
 Supervisor Pedagógico
 Professor (a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

Nº da inscrição: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____ UF: _____ Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF Nº _____ Identidade (RG): _____ Org. Exp.: _____

Título eleitoral: _____

Diploma ou declaração de conclusão do Curso de: _____

2. ENDEREÇO

Rua/Av./etc.: _____ Nº: _____

Comp.: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Tel. Residencial (____) _____ Tel. Celular (____) _____

Declaro atender as condições exigidas e submeto-me às normas expressas neste Edital.

3. POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA? SIM () NÃO (). QUAL? _____

Serrania, ____ de Janeiro de 2017.

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE SERRANIA
EDITAL Nº 01/2017**

Certificamos que _____ registrou sua inscrição como
candidato ao cargo pretendido de:

- Monitor(a)
 Professor (a) da Educação Infantil
 Supervisor Pedagógico
 Professor (a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

Nº da inscrição: _____

Serrania, ____ de Janeiro de 2017.

Membro da Comissão Responsável

18

Publicado e afixado no local de costume.
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04/01/2017

mg DM



Secretaria Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

**ANEXO V COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
EDITAL Nº 01/2017**

Nº da inscrição: _____

Certificamos que _____ entregou os seguintes documentos, conforme o item 11 do presente edital.

<input type="checkbox"/> Monitor Escolar	<input type="checkbox"/> Professor da Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Supervisor Pedagógica	<input type="checkbox"/> Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental
<input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão do Magistério	<input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão do Magistério <input type="checkbox"/> Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.	<input type="checkbox"/> Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.	<input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão do Magistério <input type="checkbox"/> Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.

Serrania, _____ de Janeiro de 2017.

Membro da Comissão de Seleção

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
EDITAL Nº 01/2017**

Nº da inscrição: _____

Certificamos que _____ entregou os seguintes documentos, conforme o item 11 do presente edital.

<input type="checkbox"/> Monitor Escolar	<input type="checkbox"/> Professor da Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Supervisor Pedagógica	<input type="checkbox"/> Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental
<input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão do Magistério	<input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão do Magistério <input type="checkbox"/> Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.	<input type="checkbox"/> Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.	<input type="checkbox"/> Graduação (Ensino Superior) reconhecida pelo MEC <input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão do Magistério <input type="checkbox"/> Título de especialização na área educacional, com mínimo de 360 horas reconhecido pelo MEC.

Serrania, _____ de Janeiro de 2017.

Comissão Responsável

Publicado e afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04/01/2017

